



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

Lei Nº 1008 de 03 dezembro de 2002.

(Dispõe: Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte **LEI**.

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 897.300,00 (Oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.0200 – Procuradoria

04.122.0004.2003 – Manutenção do Setor de Procuradoria

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

03.0300 – Material

04.122.0004.2007 - Manutenção do Setor Material

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 7.500,00

03.0400 – Tributação

04.122.0004.2008 – Manutenção do Setor de Tributação

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 32.000,00

04.0100 – Secretaria de Finanças

04.123.0004.2010- Manutenção do Setor de Finanças

3290.21.00 – Juros da Dívida por Contrato R\$ 20.000,00

4690.76.00 – Prin. Corr. Da Div. Mobiliária Refinanc. R\$ 35.000,00

05.0200 – Ensino da Criança de 0 a 06 Anos

12.365.0025.2014 – Manutenção do Setor – Pré Escola

3190.09.00 – Salário Família R\$ 4.500,00

05.0400 – Ensino Fundamental

12.361.0021.2016 – Manutenção do Setor Ensino Fundamental

3190.09.00 – Salário Família R\$ 3.500,00

3370.41.00 – Contribuições – FUNDEF R\$ 280.000,00

12.367.0033.1004 – Construção de Escola para Deficientes

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

06.0100 – Secretaria de Esportes e Turismo

27.812.0029.2019 – Manutenção do Setor Secretaria de Esportes

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

Lei nº 1008/2002 – Fls. 02

07.0200 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0034.2021 – Manutenção do Setor Fundo Municipal de Saúde

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 190.000,00

3350.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 135.000,00

Lei nº 1008/2002 – Fls. 02

08.0100 – Secretaria Munic. De Agric. e Abastecimento

20.601.0013.2022 – Manutenção do Setor – Secr. Munic. Agricultura

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 300,00

10.0100 – Secretaria de Coop. Ass. de Segurança

06.181.0038.2028 – Manutenção do Setor Segurança

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 68.000,00

11.0100 – Secretaria da Promoção Social

08.244.0033.2029 – Manutenção do Setor da Promoção Social

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 55.000,00

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 897.300,00

Artigo 2º = Para cobertura do crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os recursos a que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

- a) **Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 276.050,00;**
- b) **Anulações parciais de Dotações Orçamentárias a seguir:**

01.0100 – Corpo Legislativo

01.031.0000.1001 – Construção do Prédio da Câmara

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

01.031.0000.2001 – Manutenção da Câmara

3190.0100 – Aposentadoria e Reformas R\$ 25.000,00

3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.000,00

02.0100 – Gabinete

04.122.0004.2002 – Manutenção do Setor Gabinete

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 500,00

02.0200 – Procuradoria

04.122.0004.2003 – Manutenção do Setor Procuradoria

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.100,00

02.0300 – Junta do Serviço Militar

04.122.0004.2004 – Manutenção do Setor Junta Militar

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

Lei 1008/2002 – Fls. 03

03.0100 – Secretaria da Administração

04.122.0004.2005

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 6.500,00

03.0200 – Pessoal

04.122.0004.2006 – Manutenção do Setor Pessoal

3190.09.00 – Salário Família R\$ 1.300,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 7.900,00

03.0500 – Serviços Funerários

04.122.0004.2009 – Manutenção do Setor Funerário

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 6.300,00

04.0100 – Secretaria de Finanças

04.123.0004.2010 – Manutenção do Setor - Finanças

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.300,00

04.0200 – Contabilidade e Patrimônio

04.124.0004.2011 – Manutenção do Setor de Contabilidade

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 2.500,00

04.0300 – Tesouraria

04.123.0004.2012 – Manutenção do Setor de Tesouraria

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 6.700,00

05.0200 – Ensino da Criança de 0 a 06 Anos

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.000,00

05.0300 – Creche Municipal

12.365.0024.2015 – Manutenção do Setor – Creche

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 16.900,00

05.0400 – Ensino Fundamental

12.361.0021.2016 – Manutenção do Setor do Ensino Fundamental

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 38.800,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

05.0500 – Ensino 2º Grau

12.363.0023.2017 – Manutenção do Setor – Ensino 2º Grau

3190.09.00 – Salário Família R\$ 600,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 7.300,00

05.0700 – Cultura

13.392.0026.2018 – Manutenção do Setor Cultura

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

Lei 1008/2002 – Fls. 04

06.0100 – Secretaria de Esporte e Turismo

27.812.0029.2019 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3190.09.00 – Salário Família R\$ 500,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.900,00

07.01.00 – Secretaria de Saúde e Higiene Pública

10.302.0034.2020 – Manutenção do Setor – Secretaria de Saúde

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 1.100,00

07.0200 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0034.2021 – Manutenção do Setor – Fundo Municipal de Saúde

3190.09.00 – Salário Família R\$ 1.400,00

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

09.0100 – Secretaria de Obras e Viação

15.452.0016.2023 – Manutenção do Setor Obras e Viação

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.900,00

09.0200 – Logradouros Públicos

15.452.0007.2024 – Manutenção do Setor de Logradouros

3190.09.00 – Salário Família R\$ 500,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

15.452.0007.2024 – Manutenção do Setor de Logradouros

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 36.300,00

09.0300 – Limpeza Pública

15.452.0008.2025 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 10.500,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

09.0400 – Serviço de Estradas e Rodagem

15.451.0016.2026 – Manutenção do Setor Rodovias

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.100,00

10.0100 – Secretaria de Coop. E Assist. Segurança

06.181.0038.2028 – Manutenção do Setor Segurança

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

11.0100 – Secretaria da Promoção Social

08.244.0033.2029 – Manutenção do Setor Promoção

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.800,00

11.0400 – Fundo de Aposentadoria ao Servidor

09.271.0002.2032- Manutenção do Fundo de Aposentadoria ao Servidor

3190.01.00 – Aposentadoria e Reformas R\$ 60.000,00

TOTAL DAS ANULACÕES R\$ 621.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmrmm@montemor.sp.gov.br

Lei 1008/2002 – Fls. 05

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 03 de dezembro de 2.002.


D. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretaria de Administração